LEI Nº 3.820 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dá nome a Praça da rua 1 e 2, no bairro da Bela Vista, passando a se denominar Maria da Paz Evaristo de Oliveira.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A Praça da rua 1 e 2, no bairro da Bela Vista, passará a se denominar de Maria da Paz Evaristo de Oliveira.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 01 de março de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
PREFEITO

CHANCELAS:

Osvir Guimarães Thomaz.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **(SMAJ).**

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção n° 040/2021, de autoria da Vereadora Gyselle Késia (Gisele de Dudinha)."